



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/96**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-407/96, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a averbação de 120 (cento e vinte) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. **CARLITO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores da 9ª JCJ de Manaus, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para fins de aposentadoria, disponibilidade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Sala de sessões, 18 de junho de 1996.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno